



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2015.04.06.2**

**1. OBJETO**

1.1 - Contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Aurora/CE.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - Suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, no que se refere à manutenção das máquinas pesadas e caminhões, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança.

**3. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**

3.1 - Os serviços serão prestados nas máquinas pesadas e caminhões pertencentes à Prefeitura Municipal de Aurora/CE, conforme segue:

| <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura</b> |   |
|--|---|
| <b>Item N°</b>   | <b>Especificação</b>  |
| 1  | Serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (uma) máquina pesada tipo Motoniveladora Caterpillar 120K. |
| 2  | Serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (uma) máquina pesada tipo Motoniveladora Case 845B.        |
| 3  | Serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (uma) máquina pesada tipo Retroescavadeira JCB 3C.         |

| <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> |   |
|--|---|
| <b>Item N°</b>                             | <b>Especificação</b>  |
| 1  | Serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (uma) máquina pesada tipo Pá Carregadeira New Halland W 130ZB. |
| 2  | Serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) Caminhão Basculante VW 26280.                             |
| 3  | Serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) Caminhão Pipa MB Atron 2729K.                             |

**4. DO VALOR ESTIMADO**

4.1 - O valor máximo estimado para esta contratação é de aproximadamente R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Aurora com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.



## **5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

5.1 - Os serviços de manutenção a serem executados pela Contratada são:

5.1.1 - **Manutenção Preventiva:** serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho da máquina/caminhão no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação da máquina/caminhão, tais como: funcionamento do motor; níveis de água da bateria e do radiador; regulagens, ajustes, substituição e complementação de fluidos, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis etc.);

5.1.2 - **Manutenção Corretiva:** serviços que visam tornar operacional as máquinas/caminhões ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos ou avarias, tais como: motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, vidros, ar condicionado, enfim, todos os componentes das máquinas/caminhões.

5.2 - Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Aurora, devendo a Contratada possuir, no período de vigência contratual, instalações necessárias ao regular desenvolvimento dos mesmos.

## **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõem as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado.

7.6 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.

7.7 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria Contratante.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente as máquinas/caminhões enquanto estiverem sob a sua guarda.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

#### **9. DA GARANTIA**

9.1 - empresa Contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.

#### **10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Aurora.

#### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Órgão</b> | <b>Unid. Orç.</b> | <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Elemento de Despesa</b> |
|--------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|
| 08           | 01                | 04.451.0043.2.024        | 3390.39.00                 |
| 10           | 01                | 04.122.0042.20.43        | 3390.39.00                 |

Ana Paula de Araújo Ribeiro  
Pregoeira Oficial